



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAINT/2024



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crmsc.org.br



1. INTRODUÇÃO.

A Controladoria Interna do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT, que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2024.

Conforme o artigo 74 da Constituição Federal, o Controle Interno possui as finalidades de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas e dos orçamentos e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Dessa forma, o PAINT, exercício de 2024, tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levaram em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do CFM, eventuais instruções e/ou ações do TCU ou qualquer outro órgão de controle externo.

2. PERFIL DA AUTARQUIA.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, com sede em Florianópolis e jurisdição em todo o Estado de Santa Catarina, constitui autarquia federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de setembro de 2004, e regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e nº 6.821, de 14 de abril de 2009.

O CRM-SC é o órgão supervisor da ética profissional em todo o Estado de Santa Catarina e, ao mesmo tempo, julgador e disciplinador da atividade médica, cabendo-lhe zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente, em benefício da sociedade.

Sua missão é atuar com o compromisso do registro profissional, na fiscalização da atividade médica, normatização, orientação e julgamento de eventuais desvios, fortalecendo a boa prática da Medicina em benefício do paciente e da sociedade, no Estado de Santa Catarina.

Sua visão é ser reconhecida como Instituição primordial na promoção e garantia do exercício da Medicina, aproximando a sociedade dos médicos, servindo como modelo de atendimento institucional.

São valores do CRM-SC: Transparência, comprometimento, eficiência, ética e valorização das pessoas.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

O CRM-SC é subordinado ao Conselho Federal de Medicina (CFM), autarquia vértice do Sistema CFM/Conselhos Regionais.

3. BASE LEGAL.

- Constituição Federal, princípios básicos da administração pública, art. 37;
- Disposto no art. 74 da Constituição Federal, disciplinado pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;
- Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020. Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente;
- Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022. Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;
- Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
- Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que instituiu procedimentos para gerir os riscos, proteger a integridade das instituições e a segurança dos recursos públicos;
- Resoluções CFM nº 1998/2012, 2151/2016, 2159/2017;
- Resolução CRM-SC nº 215/ 2022, que cria a Controladoria Interna do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;





4. DAS COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA.

A Controladoria tem as atribuições definidas na Resolução nº 215, de 21 de março de 2022, que dispõe, especificamente, as atribuições do cargo do Controlador Interno:

- I. Contribuir para a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles internos, da governança corporativa e da confiabilidade das demonstrações financeiras, através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada;
- II. Prevenir, acompanhar, controlar, fiscalizar e orientar os procedimentos relativos ao controle da gestão administrativa, contábil e financeira do CRM-SC, verificando se as medidas estão de acordo com a legislação vigente e com as normas internas da instituição;
- III. Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- IV. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
- V. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos administrativos, financeiros e orçamentários;
- VI. Determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo e interno dos atos da administração do CRM-SC;
- VII. Promover a eficiência e a eficácia nas operações e verificar o cumprimento das políticas estabelecidas em lei;
- VIII. Estabelecer políticas e controles internos, além de assegurar o cumprimento e implementação dos padrões de governança corporativa (compliance e controles);
- IX. Avaliar as movimentações de saldos das contas patrimoniais e o comportamento da execução orçamentária em relação as metas estabelecidas, sugerindo medidas preventivas à ocorrência de déficit;
- X. Avaliar o cumprimento das metas previstas no planejamento do orçamento do CRM-SC, a execução dos programas da administração, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
- XI. Definir Plano de Ação do Controle Interno e realizar auditorias contábeis, operacionais, de gestão e patrimoniais, conforme demanda ou planejamento;
- XII. Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos;
- XIII. Implantar processos financeiros, contábeis, fiscais, de controladoria e de escrituração, respondendo pelo planejamento, organização e desenvolvimento de curto, médio e longo prazo;
- XIV. Proceder ao exame prévio e posterior nos processos originários dos atos de compras, recursos humanos e gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e aplicação de recursos;





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

- XV. Coordenar as ações inerentes às operações e movimentações financeiras, bem como o acompanhamento do orçamento de despesas e custos;
- XVI. Assegurar a estruturação do plano contábil em atendimento à legislação fiscal;
- XVII. Efetuar análise de custos, verificando a correta aplicação de pagamentos de tributos;
- XVIII. Efetuar o acompanhamento dos contratos realizados pelo CRM-SC, em observância aos preceitos legais e diretrizes institucionais;
- XIX. Averiguar o tratamento dos fatos contábeis da instituição, compreendendo a sua classificação, registro, documentação e geração dos demonstrativos legalmente exigidos, bem como a formulação do planejamento tributário para subsídio ao processo decisório;
- XX. Atender as solicitações de Auditoria Externa, gerando informação, justificando questionamentos ou corrigindo e alterando processos que possam ser sugeridos;
- XXI. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores;
- XXII. Garantir que o balanço patrimonial da instituição esteja consistente com todas as operações realizadas, através de eficiente processo de controle, registro e envio correto de informações (fiscais, de custos, financeiras e de despesas);
- XXIII. Promover a gestão eficiente dos recursos da instituição;
- XXIV. Realizar reuniões com gestores internos, objetivando melhoria de processos;
- XXV. Realizar o controle e acompanhamento do Portal de Transparência do CRM-SC;
- XXVI. Identificar possíveis erros que possam comprometer o desempenho e a imagem do CRM-SC, definindo iniciativas para eliminar os equívocos e evitar problemas futuros;
- XXVII. Adotar ferramentas que contribuam para a conformidade das práticas do CRM-SC, garantindo a eficiência dos procedimentos implementados;
- XXVIII. Reportar à Diretoria as demonstrações financeiras do CRM-SC, assegurando a acuracidade, precisão e tempestividade da informação;
- XXIX. Suportar a Diretoria com informações econômico-financeiras para a tomada de decisão;
- XXX. Garantir que todos os departamentos, gestores e funcionários sigam a legislação, adotando procedimentos que inibam o desrespeito aos procedimentos e normas internas.

5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT.

5.1. ESTRUTURA.

A Controladoria Interna possui a missão de garantir que a instituição atue de acordo com as regras estabelecidas pelos órgãos reguladores e pelos regulamentos



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

internos, propondo medidas e ações que contribuam para a eficácia, a eficiência e a economicidade da gestão. Acompanhar e desenvolver trabalhos de análise e acompanhamento da gestão e de execução do planejamento estratégico e orçamentário da instituição.

O planejamento de atividades desta Controladoria, para o exercício de 2024, levou em consideração as necessidades do CRM-SC, atendimento às solicitações internas, materialidade, riscos, relevância, observações efetuadas no transcorrer do exercício, fragilidades nos controles internos e a capacidade de execução da Controladoria, que conta atualmente com um colaborador.

À vista disso, foi elaborado o plano de atuação da Controladoria para o exercício de 2024. O desenvolvimento dos trabalhos visa a ação preventiva e corretiva dos atos e processos de gestão definidos como prioritários, nas diversas áreas do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, com objetivo de produzir subsídios efetivos à Governança do CRM-SC, a monitorar a adequação e a eficácia do controle interno, a precisão e a integridade do reporte, a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências visando antecipar a correção de eventuais erros.

5.2. DA FORÇA DE TRABALHO.

Atualmente a Controladoria Interna conta com (01) um colaborador:

Tabela 1 – Colaboradores na Controladoria Interna CRM-SC

COLABORADOR	CARGO	NOMEAÇÃO
Guilherme Chiritte Granemann	Controlador Interno	Portaria CRM-SC nº 27/2023, de 03 de fevereiro de 2023

Fonte: Autor

5.3. DA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO.

Tabela 2 - Programação de férias

Guilherme Chiritte Granemann	30 dias - referente ao período aquisitivo março/2023 a março/2024
------------------------------	---

Fonte: Autor

5.4. CONTROLE INTERNO E RISCO.

A estrutura de gestão de riscos e controles internos do CRM-SC utiliza o Modelo das Três Linhas de Defesa (2020), propagado pelo Instituto de Auditores Internos dos Estados Unidos. A 1ª linha é exercida por todas as Unidades Organizacionais por meio dos empregados e gestores, responsáveis pela gestão dos riscos e dos controles em suas áreas de atuação. Devem identificar, avaliar, controlar e reduzir as incertezas que possam interferir no alcance dos objetivos organizacionais.



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



A 2ª linha é exercida por diversas unidades organizacionais que possuem sob sua gestão uma pluralidade de competências orientadas pela adoção de boas práticas e metodologias aplicadas às funções, que são: controle financeiro, segurança, qualidade, gerenciamento de riscos, conformidade, integridade e privacidade e proteção de dados. As diferentes unidades organizacionais são responsáveis, nas respectivas áreas de atuação, pelo suporte e monitoramento das funções da 1ª linha, de forma a assegurar que as suas atividades sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada.

A 3ª linha é exercida pela Auditoria Interna, responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança. No exercício de suas atividades típicas na terceira linha, a Auditoria Interna também interage e se comunica com a Diretoria Executiva e os órgãos de gestão na primeira e segunda linhas, assim como externamente com os órgãos de controle ou outros provedores de serviços de avaliação ou de consultoria, pautando-se pelos princípios da cooperação e da preservação da imparcialidade, sendo vedado assumir responsabilidades próprias da gestão, de deliberação ou quaisquer outras incompatíveis com as atribuições de auditoria interna.

5.5. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E RELEVÂNCIA DAS AÇÕES.

A plena execução deste Plano está atrelada ao quantitativo de colaboradores e horas úteis disponíveis para realização das atividades ao longo do exercício 2024.

Nesse sentido, cabe esclarecer que os riscos são sempre referentes a fatos que possam vir a ocorrer, e que ensejam a necessidade de reprogramação ou até mesmo a exclusão de atividades previstas, seja em função de novas demandas prioritárias, mudanças no Planejamento Estratégico; alocação de homem/hora superior ao originalmente previsto, etc.

Além disso, considerando-se que as restrições existentes, referentes à estrutura de pessoal da Controladoria, qualquer fato que acarrete o eventual afastamento do atual colaborador e que não possa ser previsto, afeta consideravelmente a realização das atividades programadas.

Os riscos de auditoria abaixo são circunstâncias que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT de forma geral e não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação.

Tabela 3 - Riscos Identificados

1	Limitação técnica da equipe da Controladoria Interna.
2	Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistema adequado.
3	Ausência de cursos disponíveis no mercado e/ou ofertados pelos órgãos de controle externo e do Sistema de Controle Interno referente às práticas de auditoria nos temas a serem auditados relacionados especificamente ao objetivo fim da instituição.
4	Ausência de entendimento adequado, por parte dos gestores, quanto à importância dos trabalhos da Controladoria Interna.
5	Não implementação das recomendações emitidas pela Controladoria Interna.
6	Ausência de Mapeamento de Riscos ou não implementação da Política de Gestão de Riscos no CRM-SC.





7	Dificuldades de comunicação e interpretação das comunicações emitidas pela Controladoria Interna.
8	Equipe desmotivada ou sobrecarregada.

Fonte: Autor

6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS.

A amostragem é o processo de selecionar um grupo de elementos de uma população, com o intuito de estudar e caracterizar toda a população.

Dependendo da população e do objetivo da auditoria, a opção por examinar todos os elementos pode ser o mais apropriado. Esse é o caso quando há poucos elementos, quando a quantidade de elementos necessários em uma amostra se aproxima do todo ou quando a característica avaliada é tão particular que não permite a coleta mínima de casos para uma amostra.

No entanto, em uma auditoria, em função da limitação de recursos e tempo, a observação do todo dificilmente é viável. Quando isso ocorre, podemos verificar apenas alguns elementos por meio de amostragem.

Ao definir uma amostra de auditoria, o auditor deve considerar a finalidade do procedimento de auditoria e as características da população da qual será retirada a amostra.

Conseqüentemente, o auditor deve determinar o tamanho de amostra suficiente para reduzir o risco de amostragem a um nível mínimo aceitável. Além de que o auditor deve selecionar itens para a amostragem de forma que cada unidade de amostragem da população tenha a mesma chance de ser selecionada.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

7. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL.

7.1. CRONOGRAMA – FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL

As atividades previstas para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2024 se darão conforme a disponibilidade do servidor lotado na Controladoria Interna e das atividades descritas neste relatório. A seguir listamos o planejamento de acordo com o cronograma hora/colaborador:

Tabela 4 - Cronograma hora/colaborador - 2024

CRONOGRAMA HORA/COLABORADOR - 2024			
MÊS	DIAS ÚTEIS	FORÇA DISPONÍVEL	TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS
Janeiro	22	1	176
Fevereiro	19	1	149





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

Março	20	1	160
Abril	22	1	176
Mai	20	1	160
Junho	20	1	160
Julho	23	1	184
Agosto	22	1	176
Setembro	21	1	168
Outubro	22	1	176
Novembro	19	1	152
Dezembro	16	1	128
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS			1965

Fonte: Autor

7.2. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades foi considerada a jornada diária de trabalho do servidor, correspondente aos dias úteis do calendário de 2024. O total de horas foi distribuído em relação às atividades da Controladoria Interna, conforme segue:

Tabela 5 - Previsão de alocação da força de trabalho por categoria

Previsão de alocação da força de trabalho		
Assunto	Horas Previstas	Participação
Serviços de auditoria	950	48,35%
Capacitação e desenvolvimento	100	5,09%
Ações de Monitoramento	400	20,36%
Gestão de Melhoria da Qualidade	100	5,09%
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	100	5,09%
Gestão Interna	150	7,63%
Demandas Extraordinárias	165	8,40%
TOTAL	1965	100%

Fonte: Autor

7.3. ORÇAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Para o exercício de 2024, o orçamento estimado da Controladoria Interna é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), nas seguintes naturezas de despesa:



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

Tabela 6 - Orçamento previsto para atividades da Controladoria Interna

EXECUTOR DAS ATIVIDADES					SETORES ENVOLVIDOS								
Controladoria Interna					Compras e Contratos; Secretaria Executiva e Financeiro								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO													
Ações a desenvolver	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
XX Encontro Nacional de Controle Interno									X				
Curso Elaboração de Relatórios de Auditoria	X												
Curso Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos			X										
Curso Análise e Melhoria de Processos							X						
Curso Nova Lei de Licitações: planejamento e governança					X								
Detalhamento das													
DETALHAMENTO DAS DESPESAS													
DISCRIMINAÇÃO					VALOR (R\$)			CONTAS					
Passagens Aéreas para o País					R\$ 3.000,00			6.2.2.1.1.33.90.33.001					
Diárias no País - Servidores					R\$ 3.500,00			6.2.2.1.1.33.90.14.001					
Serviços de Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento					R\$ 3.000,00			6.2.2.1.1.33.90.39.030					
RECURSOS NECESSÁRIOS - VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 9.500,00								
ORIGENS DOS RECURSOS					PRÓPRIO			TERCEIRO					
					R\$ 9.500,00			R\$ 0,00					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								CUSTO ESTIMADO					
DESPESAS CORRENTES								R\$ 9.500,00					
DESPESAS DE CAPITAL								R\$ 0,00					
VALOR TOTAL								R\$ 9.500,00					

Fonte: Autor

8. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o Exercício de 2024 tem por objetivos gerais:

- I. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações;
- II. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- III. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade aos atos de gestão;
- V. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- VI. Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII. Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- VIII. Desenvolver a eficiência nas operações;
- IX. Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- X. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- XI. Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas por meio de capacitação;





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

- XII. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
- XIII. Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCU.





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

9. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Controladoria Interna buscará implementar, com base no planejamento estratégico e na gestão de riscos do CRM-SC, as seguintes atividades para o exercício de 2024:

Tabela 7 - Relação de serviços de auditoria a serem realizados pela Controladoria Interna

Nº DA AÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO MÊS		ORIGEM DA DEMANDA	TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA PREVISTA
			INÍCIO	TÉRMINO			
Serviços de Auditoria							
1	Compliance	Verificar a condução de procedimentos internos e rotinas implementadas do Setor Compliance para que as atividades sejam desempenhadas em conformidade com os padrões éticos, com as exigências legais e regulatórias aplicáveis ao Conselho.	Fevereiro	Fevereiro	Seleção Baseada em Riscos	Avaliação	100
2	Gestão Orçamentária e Financeira - Arrecadação e Despesa.	Verificar o cadastro dos Ativos, Inadimplência e Renúncias fiscais; Acompanhar e controlar a cobrança da dívida ativa; Verificar os procedimentos para tratamento da Inadimplência; Verificar processos de pagamentos, suprimentos de fundos, Jetons, auxílios representação, diárias e auxílio transporte e conciliação bancária.	Maio	Maio	Seleção Baseada em Riscos	Avaliação	100
3	Codame	Analisar (fluxo, desenho); Instruções ou manuais formalizados (procedimentos, documentos padronizados); Segregação de funções e transparência; Pesquisa de satisfação.	Março	Março	Seleção Baseada em Riscos	Avaliação	100
4	Gestão Patrimonial	Verificar o controle de localização dos bens, atualização constante do cadastro, estado de conservação, identificação por chapa ou etiquetas, controle sobre as baixas dos bens; Conferir a listagem do cadastro geral dos bens móveis; Averiguar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais sob a sua guarda; Acompanhar a conciliação das movimentações (entradas e saídas) entre almoxarifado e contabilidade.	Abril	Abril	Seleção Baseada em Riscos	Avaliação	100



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

5	PEP	Analisar (fluxo, desenho); Instruções ou manuais formalizados (procedimentos, documentos padronizados); Segregação de funções e transparência; Pesquisa de satisfação.	Junho	Junho	Seleção Baseada em Riscos	Avaliação	100
6	Sindicância	Analisar (fluxo, desenho); Instruções ou manuais formalizados (procedimentos, documentos padronizados); Segregação de funções e transparência; Pesquisa de satisfação.	Julho	Julho	Seleção Baseada em Riscos	Avaliação	100
7	Gestão Finalística: Registro Pessoa Física	Analisar (fluxo, desenho); Instruções ou manuais formalizados (procedimentos, documentos padronizados); Segregação de funções e transparência; Pesquisa de satisfação.	Agosto	Agosto	Seleção Baseada em Riscos	Avaliação	100
8	Gestão Finalística: Registro Pessoa Jurídica	Analisar (fluxo, desenho); Instruções ou manuais formalizados (procedimentos, documentos padronizados); Segregação de funções e transparência; Pesquisa de satisfação.	Setembro	Setembro	Seleção Baseada em Riscos	Avaliação	100
9	Compras e Contratos	Emitir um Parecer Técnico acerca das fases preliminares à efetivação de aquisições ou contratações de serviços, em conformidade com o disposto no artigo 169, inciso II, da Lei 14.133/2021.	Janeiro	Dezembro	Artigo 169, inciso II, da Lei 14.133/2021.	Parecer Técnico	150
Capacitação e Desenvolvimento							
9	Participação em seminários, congressos e eventos sobre controladoria, auditoria e gestão de riscos	Desenvolver e capacitar a controladoria interna é fundamental para adquirir novas características, aprender novas técnicas, aperfeiçoar o trabalho e contribuir com o alcance dos objetivos estabelecidos.	Com adventos de cursos, seminários e congressos	Com adventos de cursos, seminários e congressos	Controladoria Interna	Capacitação	60
10	Benchmarking - (Visita técnica ao CFM, outro Conselho Regional ou órgão público)	Buscar as melhores práticas de gestão e promover o intercâmbio de experiências visando a redução de custos, aumento na produtividade e solucionar os problemas ou falhas nos processos internos do CRM-SC.	Conforme a necessidade	Conforme a necessidade	Controladoria Interna	Capacitação	40
Ações de Monitoramento							
11	Monitoramento das recomendações da Controladoria Interna	Monitorar as recomendações pendentes, verificando as providências adotadas pelas áreas auditadas.	Janeiro	Dezembro	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Monitoramento	400



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

Gestão de Melhoria da Qualidade							
12	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Interna e identificar as oportunidades de melhoria dos trabalhos de auditoria.	Janeiro	Dezembro	Instrução Normativa CGU nº 03/2017	Avaliação	100
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo							
13	Apoio aos órgãos de controle interno e/ou externo	Prestar o apoio necessário à CGU, TCU e CFM através do levantamento de informações ou realização de auditorias.	Janeiro	Dezembro	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Assessoramento	50
14	Monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e/ou externo	Acompanhar a implementação das recomendações/determinações exaradas por órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do CFM e do Tribunal de Contas da União (TCU).	Janeiro	Dezembro	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Monitoramento	50
Gestão Interna							
15	Relatório Anual de Gestão da Instituição	Apoiar, supervisionar e contribuir com a elaboração do Relatório Anual de Gestão da Instituição.	Janeiro	Março	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Prestação de Contas	30
16	Relatório Anual de Auditoria - RAINTE 2023	Relatar as atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno, comparando-as com o planejado no PAINT 2023, mensurando os resultados, visando o aperfeiçoamento contínuo das atividades de auditoria.	Janeiro	Março	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Prestação de Contas	30
17	Estruturação da Controladoria Interna	Realizar o mapeamento e padronização dos processos internos; Elaborar Manual de Gestão de Riscos do CRM-SC; Elaborar Manual de Procedimentos e Metodologia de Trabalho da Auditoria Interna.	Janeiro	Dezembro	Controladoria Interna	Projeto	30
18	Contabilização de benefícios das recomendações de auditoria	Atender a Instrução Normativa CGU nº 10/2020 que estabelece a necessidade de contabilização dos benefícios financeiros e não financeiros a partir do atendimento das recomendações constantes nos relatórios de auditoria.	Janeiro	Dezembro	Instrução Normativa CGU nº 10/2020	Prestação de Contas	30



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

19	Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2025	Planejar as ações de auditoria para o exercício seguinte.	Setembro	Novembro	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Projeto	30
Demandas Extraordinárias							
20	Demandas extraordinárias recebidas pela Controladoria Interna durante a execução do Plano de atividades de Auditoria Interna	Análise do relatório de gestão; Elaboração do parecer de prestação de contas; Estudo e confecção do mapeamento de processos e fluxogramas dos diversos setores e processos internos da entidade; Participação em reuniões e comissões. Consultoria à gestão; Admissibilidade e apuração de eventuais denúncias; Auditorias Especiais; Aprimoramento dos controles e indicadores da Auditoria Interna.	Conforme a necessidade	Conforme a necessidade	Instrução Normativa CGU nº 05/2021	Consultoria; Avaliação; Prestação de Contas; Apuração; Assessoramento e outros	165

Fonte: CRM-TO adaptado para o CRM-SC



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O Plano Anual apresentado contempla atividades a serem exercidas no exercício de 2024. Destaca-se que o cronograma de execução deste Plano poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução. Caso haja a necessidade de alteração no cronograma, haverá comunicação formal aos órgãos de Governança e Gestão.

A escolha das áreas auditadas foi baseada no planejamento estratégico do CRM-SC, com a finalidade de dar direcionamento geral aos trabalhos, a fim de contribuir para a implantação da gestão de riscos.

Os relatórios de atividades serão levados ao conhecimento da Diretoria e do Plenário do Conselho para que adotem as alterações que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno.

Por fim, encaminha-se o presente Plano para apreciação acerca das ações previstas no planejamento da Controladoria, para conhecimento dos órgãos de Governança e Gestão do CRM-SC, para que tomem conhecimento e deliberem a respeito do tema.



Assinaturas do Documento

Código de verificação: **lvkI0yjp**



Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO LEMOS DOS REIS (CPF: 010.903.067-25) em 22/01/2024 às 16:10.



LUCAS CARVALHO DOS SANTOS (CPF: 076.441.429-16) em 22/01/2024 às 13:38.



GUILHERME CHIRITTE GRANEMANN (CPF: 021.515.980-20) em 14/12/2023 às 14:16.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/5c654a30-a5b6-45a4-a2fa-9e86b6883ede>;
- Acessando o link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento> e informando o Número do Processo **14462/2023** e o Código de Verificação **lvkI0yjp**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.